

**E.M.E.F. PROFª ELZA REGINA FERREIRA BEVILACQUA**  
1-Marília Rosa Gonçalves da Silva; 2-Giovana Rosa da Silva

**E.M.E.F. PROFª MERCEDES CARNEVALI KLEIN**  
1-Camila Maris Muller

**E.M.E.F. PROFª SEBASTIANA COBRA**  
1-Debrah Reis de Oliveira; 2-Heloisa Fernandes Marcôndes Amancio; 3-Michelle Graciele Filipini; 4-Vanessa Gabriela Fernandes; 5-Roberta Lobo da Silva; 6-Flavia Castro Cardoso; 7-Luciana Gomes Cruz

**E.M.E.F. PROFª HELIO AUGUSTO DE SOUZA**  
1-Ana Paula Silva; 2-Ana Carolina Silva Rocha; 3-Fabia Cavalcante de Souza; 4-Josiane Aparecida Cruz; 5-Priscila Cristina Nunes; 6-Camila Luz Pereira; 7-Eveline Monteiro

**Homologação de Plano de Gestão**

Dirigente Regional de Ensino, com fundamento nos artigos 29, 30 e 31 do Parecer CEE 67/98 e a vista do que consta no protocolo DE n.º5817/99 de 03/12/99, resolve HOMOLOGAR o PLANO GESTÃO DE 1999 a 2002, da EE.PROFª Xenofonte Strabão de Castro, localizado à Rua Abelardo Alves de Paiva, nº53, Jardim Santa Inês I, em São José dos Campos -SP

Homologando os anexos do Plano Escolar referente ao ano letivo de 2000, do Colégio Tableau, localizado à Rua Claudino Pinto, nº 93, Centro, em São José dos Campos-SP, jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-6-2000**

Aplicando a pena de repressão, nos termos do artigo 251, I da Lei 10.261/68, à vista do que consta do processo nº 156/00 - DES, à Profª Maria de Fátima Martins de Oliveira, RG 20.119.743, PEB I, SOC II - QM, designada Diretor de Escola da EE Prefeito José Miranda, em Sumaré, por infringência ao artigo 241, II, III, IX, XIII e artigo 245, II, da Lei 10.261/68.

**SAÚDE**

**Secretário: JOSÉ DA SILVA GUEDES**  
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira César  
CEP 05403-000 - Fone: 3066-8000

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS-77, de 8-6-2000**

Altera a Resolução SS-175, de 8-12-99, para realização de Perícias Médicas

O Secretário da Saúde, Considerando a necessidade de adequar as atividades de Perícias Médicas das Unidades constantes dos Anexos I e II da Resolução SS-175, de 8-12-99, resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução SS-175, de 8-12-99, conforme segue:

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Na parte referente ao Anexo I da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

DIR I - Capital, CS I de Vila Anastácio, CS II Dr. Octávio Augusto Rodoválho - Bom Retiro, CS II Mário Francisco Napolitano - Meninópolis, CS II Dr. Manoel Saldinha Neto - Brás, CS II Dr. Paulo Mangabeira Albernaz Filho - Real Parque, CS II do Pari, CS II do Jardim Vera Cruz, CS II Nancy Abranches - Caxingui, CS II do Butantã, CS II Dr. Paulo de Barros França - Rio Pequeno, CS II Dra. Wanda Coelho de Moraes - Vila Ipojuca, CS II Dr. José Serra Ribeiro - Vila Anglo, CS III Armando Darizzeno - N. Sra do Brasil e CS III de Vila Piauí, - Atividade 1 B

DIR III - Mogi das Cruzes, CS II de Guararema e CS II de Aruja - Atividade 1 a e 1 B.

Na parte referente ao Anexo I da Coordenadoria de Saúde do Interior:

UNESP - Unidade de Atendimento Médico Odontológico e Social - Botucatu - Atividade 1 A, 1 B e 2 - exclusivamente para servidores da unidade.

DIR XII de Campinas - CS I de Amparo - Atividade 1 a e 1 B

DIR XV de Piracicaba, CS II de Capivari, CS II de Charqueada, CS III Antenor Chiossi, em Corumbataí e CS III de Ipeuna.

Na parte referente ao Anexo II da Coordenadoria de Saúde do Interior:

UNESP - Unidade de Atendimento Médico Odontológico e Social - Botucatu - exclusivamente para servidores da unidade.

DIR XV de Piracicaba, CS II de Capivari, CS II de Charqueada, CS III Antenor Chiossi, em Corumbataí e CS III de Ipeuna.

Incluir no ANEXO I da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo

UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR I - Capital - CS II de Parque Regina	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II de Vila Missionária	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - UBS Nossa Senhora Aparecida	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - UBS Parque Boa Esperança	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - UBS Vila Chablândia	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II Jardim IV Centenário	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II Prof. Dr. Humberto Cernutti de		
Parque Boturussu	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II Jardim das Camélias	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II Jardim das Oliveiras	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - UBS Dr. Walter Elias de Casa Verde Baixa	São Paulo	1 a e 1 B
DIR I - Capital - CS II de Carandiru	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II Domingos M. De Cilo de V. Aurora	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II Domingos Mantelli de Lagoa	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II José Toledo Piza de Tremembé	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Jacanã	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Jardim Japão	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Jardim Joamar	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Jardim Peri	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Lauzane Paulista	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Pereira Barreto	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Parque Edu Chaves	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Vila Maggi	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Vila Mangalot	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Vila Medeiros	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS II de Chácara Inglesa	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS III de Horto Florestal	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS III de Vila Guilherme	São Paulo	1 B

UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR I - Capital - CS III de Vila Izolma Mazzei	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS III de Vila Leonor	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Brasilândia	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Casa Verde Alta	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS Dr. Adelaide Lopes	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Jardim Guanabara	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Jardim Panamericano	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Parque Anhanguera	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Parque Perucie	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Santa Maria	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Sítio Mandaguá	São Paulo	1 B

DIR I - Capital - UBS de Vila Barbosa	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Ede	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Palmeiras	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Progresso	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Zafra	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - UBS de Vila Berlogia	São Paulo	1 B
DIR I - Capital - CS III São Vicente de Paula	São Paulo	1 B
Hospital Infantil Darcy Vargas - UGA III, no Morumbi	São Paulo	1 a e 1 B
Hospital Geral Dr. Manoel Bifulco, de São Mateus	São Paulo	1 a e 1 B
Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa, de Guaianazes	São Paulo	1 a e 1 B
Hospital Osiris Florindo Coelho	Ferraz de Vasconcelos	1 A, 1 B e 2
Complexo Hospitalar Padre Bento	Guaianazes	1 a e 1 B

Incluir no ANEXO II da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Unidade/Município Endereço

Hospital Infantil Darcy Vargas - UGA III, no Morumbi - São Paulo - Rua Seraphico de Assis Carvalho, 34

Hospital Geral Dr. Manoel Bifulco, de São Mateus - São Paulo - Rua Angelo de Cândia, 541

Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa, de Guaianazes - São Paulo - Rua Otelo Augusto Ribeiro, 899

Incluir no ANEXO I da Coordenadoria de Saúde do Interior

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR IX - Barretos	CS II de Altair	Altair	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II de Cajobi	Cajobi	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS III Pio Ferreira de Melo Nogueira	Colina	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II de Colômbia	Colômbia	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Dr. José Leônido Pugliese Junior	Guaira	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS III Jerônimo Ferreira de Oliveira	Guazará	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Dr. Amadeu Pagliuso	Laborandi	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Nelson Pires Fülseim	Monte Azul Paulista	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II de Pirangi	Pirangi	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Dr. Salomão Gallo Farnari	Severinea	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Dr. Abel Sader	Taiuva	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II de Taiaçu	Taiacu	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Leura do Val Cervi	Terra Roxa	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II Dr. Phobo de Oliveira Rogé Ferreira	Viradouro	1 A, 1 B e 2
DIR IX - Barretos	CS II de Vista Alegre do Alto	Vista Alegre do Alto	1 A, 1 B e 2
DIR XII - Campinas	DIR XII - Campinas	Campinas	1 A, 1 B e 2
DIR XVII - Registro	CS II Lauro Tavares Ribeiro	Iporanga	1 a e 1 B
DIR XXII - São José do Rio Preto	CS III de Santa Rita D Oeste	Santa Rita D Oeste	1 a e 1 B
DIR XXIII - Sorocaba	CS II de Guapira	Guapira	1 a e 1 B
DIR XXIII - Sorocaba	CS II de Mairinque	Mairinque	1 a e 1 B

Incluir no ANEXO II da Coordenadoria de Saúde do Interior

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR VIII - Assis	CS III Adirno Fion	Lúcia	
DIR XI - Botucatu	CS II Dr. Ravanelli	Fatura	
DIR XIV - Marília	Unidade Básica de Saúde de Fernão	Fernão	
DIR XVII - Registro	CS II Dr. Lauro Tavares Ribeiro	Iporanga	
DIR XX - São José do Rio Preto	CS III de Santa Rita D Oeste	Santa Rita D Oeste	
DIR XXIII - Sorocaba	CS III de Alumínio/Alumínio		
DIR XXIII - Sorocaba	CS II de Barra do Chapéu	Barra do Chapéu	
DIR XXIII - Sorocaba	CS II de Iperó	Iperó	
DIR XXIII - Sorocaba	Unidade Básica de Saúde de Itacá	Itacá	
DIR XXIII - Sorocaba	CS II de Mairinque	Mairinque	
DIR XXIII - Sorocaba	CS de Ribeirão Grande	Ribeirão Grande	
DIR XXIII - Sorocaba	CS III Dr. José David do Vale Junior	Tapiraí	

Excluir do ANEXO I da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR I - Capital	CS II de Vila Alpina	São Paulo	1 B
DIR I - Capital	CS I de Vila Califórnia	São Paulo	1 B
DIR I - Capital	CS II de Vias Reunidas	São Paulo	1 B
DIR III - Mogi das Cruzes	CS II Prefeito Joaquim Coelho	Britânia Mirim	1 A, 1 B e 2
DIR III - Mogi das Cruzes	CS II de Salesópolis	Salesópolis	1 A, 1 B e 2

Excluir do ANEXO II da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR II - Mogi das Cruzes	CS II Prefeito Joaquim Coelho/Britânia Mirim		
DIR III - Mogi das Cruzes	CS II de Salesópolis	Salesópolis	

Excluir do ANEXO I da Coordenadoria de Saúde do Interior

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE
DIR XXIII - Sorocaba	CS III Lauro Tavares Ribeiro	Iporanga	1 a e 1 B

Excluir do ANEXO II da Coordenadoria de Saúde do Interior

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-6-2000**

Processo: 001/0010/000.643/2000 Interessado: C.R.S.M.N.A.D.I. Assunto: Ref. Aquisição de Medicamentos. "Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93 e atualizações posteriores, o ato de fls. 37, que declara inexistência de licitação, com base no artigo 25, inciso I, referente a aquisição dos medicamentos Formestano 250 mg e Pamidronato Dissolvido 30 mg pelo C.R.S.M.N.A.D.I."

**Comunicado**

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei 8.666, de 21-6-93, atualizada pelo Lei 8.883, de 6-7-94, que trata do pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante justificativa prévia e publicada;

Considerando a Resolução 05/97, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que no seu item VI, determina que serão relacionadas as exigibilidades decorrentes de contratações de valor igual ou superior ao previsto para Tomada de Preços, exigindo, contudo, as informações relativas as contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação;

Relacionamos as PD'S referentes a Importação e Ação Judicial.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
090110	2000PD00659	1.100,00
	Total	1.100,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
090183	2000PD00817	4.974,20
	Total	4.974,20
	Total Geral	6.074,20

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

**Comunicado CTR/SUS da CPS-31, de 8-6-2000**

Conforme disposto no Artigo 9º da Resolução ANS/MS RE-1 de 30-3-2000, Artigo 5º da Resolução SS-43 de 28-4-2000 e Portaria CPS-3 de 25-2-2000 a CTR/SUS da CPS dá ciência dos pareceres técnicos das impugnações referentes ao ressarcimento dos atendimentos prestados a beneficiários de planos de saúde quando do atendimento pelas unidades públicas ou privadas integrantes do SUS.

Operadora: Cód. ANS: 30.612 CGC: 44.663.631/0001-66 UNIMED DE RIO CLARO

Doc.: 2.593. - Doc. SUS (AIH): 2180356970. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.594. - Doc. SUS (AIH): 2180614216. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.595. - Doc. SUS (AIH): 2309247589. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.596. - Doc. SUS (AIH): 2309250614. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.597. - Doc. SUS (AIH): 2307721273. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.598. - Doc. SUS (AIH): 2180892549. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.599. - Doc. SUS (AIH): 2180902383. Classificação: IV - em análise

Doc.: 2.600. - Doc. SUS (AIH): 230789627. Classificação: IV - em análise

**Comunicado-32, de 8-6-2000**

Considerando o disposto nas Resoluções SS-43 e 44 de 28-4-2000 e Portaria CPS-3, de 25-2-2000 a CTR/SUS da CPS Indefere o credenciamento dos profissionais auditores solicitados por não apresentar conformidade da documentação constante na Resolução SS-44 de 28-4-2000.

Promedica - Proc.001/0001/001.297/2000 Art. 2º e 3º da Res. SS nº 44/2000

Seisa Serviços Integrados de Saúde Proc. 001/0001/001.311/2000

Art. 3º da Res. SS nº 44/2000

Santa Casa Saúde Barretos Proc. 001/0001/001.298/2000

Art. 2º da Res. SS nº 44/2000

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado CVS-142/00-DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do laudo de análise 124/99-LACEN, referente ao produto Ampicilina 500 mg-Cápsulas- Lote: 151-Fab. 10/99- Val 10/01, fabricado por Luma Indústria Farmacêutica Ltda, sito à Avenida Atibaia, 115-Campinas-SP, cujo resultado mostrou-se insatisfatório por apresentar teor de princípio ativo abaixo das especificações, segundo a USP-23:

Determina: A proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;

A interdição cautelar do lote do produto em questão pelos GVs das DIRs, até o resultado definitivo da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122 do Inciso XX da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

**Comunicado CVS-143/00 - DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas, o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos, abaixo relacionados, para deferimento e publicação em DOU.

A B Froner & Cia Ltda Me 25004.001.0212.000512.00

Abbott Laboratorios do Brasil Ltda 25004.001.0002.001332.99

ADS Laboratório Nutricional Ltda Me 25004.001.0207.001058.99

25004.001.0207.001068.99

25004.001.0207.001079.99

25004.001.0207.001081.99

25004.001.0207.001103.99

25004.001.0207.001113.99

25004.001.0207.001116.99

25004.001.0207.001118.99

25004.001.0207.001120.99

Amway do Brasil Ltda 25004.001.0002.003486.99

25004.001.0002.003487.99

25004.001.0002.003488.99

Ativus Farmaceutica Ltda 25004.001.0212.001634.99

25004.001.0212.004143.99

Blending Indústria e Comércio Ltda 25004.001.0002.002385.99

25004.001.0002.002386.99

Bovier Comercial e Importadora Ltda 25004.001.0002.000711.99

25004.001.0002.000712.99

25004.001.0002.001304.99

25004.001.0002.001305.99

25004.001.0002.001307.99

25004.001.0002.001310.99

25004.001.0002.001311.99

25004.001.0002.001313.99

25004.001.0002.001315.99

25004.001.0002.001316.99

25004.001.0002.001770.99

25004.001.0002.001771.99

25004.001.0002.005181.99
Ind. e Com. De Biscoitos Xereta Ltda
25004.001.0215.003678.95
25004.001.0214.000748.99
25004.001.0214.000749.99
25004.001.0214.000750.99
25004.001.0214.000752.99
Indústria e Comércio de Bebidas RGA.Ltda
25004.001.0215.000122.99
Indústria Palon de Alimentos Ltda-Me
25004.001.0002.005008.97
Instituto Kroner Ltda
25004.001.0212.001461.99
J.Marino Indústria e Comércio S/A
25004.001.0222.000886.99
25004.001.0222.001524.99
Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda
25004.001.0221.000256.00
La Basque Alimentos Ltda
25004.001.0212.000050.99
25004.001.0212.000051.99
25004.001.0212.000065.99
Marilan Ind. e Com. De Prods. Alims. Ltda
25004.001.0214.00174